



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO DA PARCERIA

Constitui-se objeto da parceria a **Contratação de Equipe Técnica Operacional para a execução do Projeto NÚCLEOS DE ESPORTES DE LUTAS E COMBATE**, vinculado ao Plano Plurianual 2020 a 2023, por meio do:

**Programa 314 - Segurança Pública e Defesa Social**

**Compromisso 06** - Prevenir a violência e a criminalidade, por meio da cultura de paz, garantia de direitos e filosofia de polícia comunitária de modo a reduzir situações de vulnerabilidade e risco, estimulando relações humanas e condições ambientais pautadas por princípios da não violência, respeito aos direitos humanos, em especial nos municípios com o maior número de Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI)

**Meta 01**- Atender os municípios prioritários de Segurança Pública com políticas de prevenção primária e/ou secundária, aos riscos de vulnerabilidade à violência

**Iniciativa 04** - Implementar núcleos de esporte, cultura, arte e lazer

Haverá impacto orçamentário e financeiro para o exercício de 2024.

### 2. JUSTIFICATIVA PARA O PROJETO NÚCLEOS DE ESPORTES DE LUTAS E COMBATE

O **Projeto Núcleos de Esportes de Lutas e Combate** nasce da necessidade de o Governo do Estado da Bahia em consolidar, por intermédio da Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia (SUDESB), autarquia vinculada à Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte (SETRE), as Políticas Setoriais do Esporte nos municípios baianos.

Ademais, este projeto referenda-se também na necessidade de atuação do Estado, dando prioridade ao recorte de municípios prioritários, apontados pela Secretaria de Segurança Pública com relevância às áreas de alto CVLI.



Em sua essência, o Projeto Núcleos de Esportes de Lutas e Combate busca incentivar a prática de modalidades diversas, tais como: Taekwondo, Jiu-Jitsu, Karatê, Muay Thai, Boxe, Kickboxing, Judô, Kung Fu, Hapkido e Luta Greco-romana, envolvendo crianças, adolescentes, adultos e pessoas idosas, de todas as faixas etárias, com inclusão das pessoas com deficiência, nos diversos territórios baianos, como estímulo à prática e aperfeiçoamento de esportes de lutas e combate, através do custeio de Recursos Humanos (salários, auxílio alimentação, vale transporte e encargos sociais), diárias, aquisição de materiais permanentes, realização de eventos e custos indiretos.

Busca, ainda, identificar os praticantes que se destacam em suas modalidades, levando-os a um melhor desenvolvimento esportivo, com vistas à identificação de novos talentos, bem como da ampliação e aperfeiçoamento do coletivo de atletas para o esporte de alto rendimento baiano.

Neste sentido, este projeto tem o firme propósito de implantar núcleos de esportes de lutas e combate, visando o aprimoramento do esporte de alto rendimento, a democratização dessa categoria esportiva nos núcleos básicos, como também, que as células de treinamento avançado sejam incentivadas e venham a ser encaminhados atletas para estas, levando em consideração as suas expertises, as especificidades das modalidades supracitadas, atentando ainda para as suas categorias, graduações, pesos, idades, faixas e níveis, com vistas às competições nacionais e internacionais.

### 3. LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

A implementação dos núcleos esportivos será realizada conforme as Diretrizes do **Projeto Núcleos de Esportes de Lutas e Combate**. No Projeto e Plano de Trabalho estão pactuadas metas qualitativas e quantitativas em consonância com as instruções Normativas SAEB nºs 15,16, 17 e 18, publicizadas no Diário Oficial de 18 de julho de 2019. Ademais, o Projeto será realizado em conformidade com a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014; o Decreto nº 17.091, de 05 de outubro de 2016; a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de



1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei nº 10.741, de 1º de outubro 2003 - Estatuto da Pessoa Idosa.

#### 4. PÚBLICO A SER ATENDIDO

As atividades desenvolvidas em cada núcleo básico devem atender 50 (cinquenta) beneficiários diretos, entre crianças, adolescentes, adultos e pessoas idosas, de todas as faixas etárias, com a inclusão de pessoas com deficiência. De igual modo, os núcleos de alta performance, localizados nos Centros de Treinamento de Lutas (CTL), deverão atender 50 (cinquenta) beneficiários/atletas em cada unidade.

Serão implantados 02 (dois) núcleos de alta performance nos espaços (CTL). Em cada um destes poderão ser desenvolvidas até 10 (dez) modalidades esportivas. Também serão implantados cerca de 23 (vinte e três) núcleos básicos, os quais poderão abranger até 02 (duas) modalidades por núcleo.

#### 5. LOCAL

O **Projeto Núcleos de Esportes de Lutas e Combate** constitui-se na implantação de 25 (vinte e cinco) núcleos, para desenvolver as modalidades de Taekwondo, Jiu-Jitsu, Karatê, Muay Thai, Boxe, Kickboxing, Judô, Kung Fu, Hapkido e Luta Greco-romana, de forma a atender, inicialmente, a 20 (vinte) municípios, distribuídos em 13 (treze) Territórios de Identidade.

Os municípios serão selecionados respeitando as manifestações esportivas de lutas e combate que já tenham suas práticas consolidadas e já tragam em sua trajetória esportiva conhecimento técnico nas modalidades a serem incentivadas. Segue abaixo a relação dos municípios para implantação dos núcleos:

TERRITÓRIO DE IDENTIDADE	MUNICÍPIOS	Nº NÚCLEOS
Bacia do Jacuípe	Riachão do Jacuípe	1



<b>Baixo Sul</b>	Nilo Peçanha	1
<b>Chapada Diamantina</b>	Seabra	1
<b>Costa do Descobrimento</b>	Porto Seguro	2
<b>Litoral Sul</b>	Canavieiras	1
	Ilhéus	1
	Itabuna	2
<b>Médio Rio de Contas</b>	Gongogi	1
	Itagibá	1
<b>Metropolitano de Salvador</b>	Salvador	4
	Lauro de Freitas	1
<b>Piemonte da Diamantina</b>	Várzea Nova	1
<b>Piemonte Norte do Itapicuru</b>	Senhor do Bonfim	1
<b>Recôncavo</b>	São Francisco do Conde	1
<b>Sertão do São Francisco</b>	Curaçá	1
	Juazeiro	1
	Remanso	1
<b>Sisal</b>	Cansanção	1
	Serrinha	1
<b>Sudoeste Baiano</b>	Vitória da Conquista	1
<b>Total de territórios: 13</b>	<b>Total de municípios: 20</b>	<b>Total de núcleos: 25</b>

Salienta-se que os municípios supracitados poderão ser alterados mediante justificativa, a ser autorizada e analisada a sua viabilidade técnica de execução pela SUDESB.

## 6. ESCOPO DA PARCERIA

### 6.1. Objetivo da Parceria

O objetivo da parceria é Contratar Equipe Técnica Operacional para execução do Projeto Núcleos de Esportes de Lutas e Combate, o qual busca implantar 25 (vinte e cinco) núcleos de esportes de lutas e combate, visando atender 50 (cinquenta) beneficiários por núcleo, perfazendo o total de 1.250 beneficiários diretos, entre crianças, adolescentes, adultos e pessoas idosas, de todas as faixas etárias, com a inclusão de pessoas com deficiência, de modo a estimular a prática e aperfeiçoamento de esportes de lutas e combate, identificar e acompanhar atletas com potencial para o alto rendimento nas modalidades de Taekwondo, Jiu-Jitsu,



Karatê, Muay Thai, Boxe, Kickboxing, Judô, Kung Fu, Hapkido e Luta Greco-romana, dos diversos municípios baianos.

## 6.2 Ações da Parceria

As ações necessárias para o alcance do objetivo da parceria são:

---

### **Ação 1. Contratar Equipe Técnica Operacional para realização do Projeto**

---

#### **Critério de Aceitação:**

Contratar para a execução das ações inerentes ao **Projeto Núcleos de Esportes de Lutas e Combate**, equipe composta por: (01) Supervisor, (02) Supervisores Técnicos, (02) Coordenadores Administrativos, (04) Auxiliares Administrativos, (04) Professores, (40) Agentes Esportivos e (20) Estagiários.

---

---

### **Ação 2. Realizar a Operacionalização do Projeto**

---

#### **Critério de Aceitação:**

Desenvolver em 25 (vinte e cinco) núcleos do **Projeto Núcleos de Esportes de Lutas e Combate**, com 50 (cinquenta) beneficiários por núcleo, 1.250 (mil duzentos e cinquenta) beneficiários diretos no total, 10 (dez) modalidades de esportes de lutas e combate, quais sejam: Taekwondo, Jiu-Jitsu, Karatê, Muay Thai, Boxe, Kickboxing, Judô, Kung Fu, Hapkido e Luta Greco-romana.

---

---

### **Ação 3. Realizar Ações de Divulgação e Mobilização**

---

#### **Critério de Aceitação:**

Realizar panfletagem junto à comunidade; Ponto de matrícula próximo aos locais onde ocorrerão as atividades; Colocação de placas de identificação dos núcleos.

---

---

### **Ação 4. Comprar Material Permanente (notebook)**

---

#### **Critério de Aceitação:**

Adquirir 20 (vinte) *notebooks* para o **Projeto Núcleos de Esportes de Lutas e Combate**, através de 03 (três) orçamentos ainda a serem cotados, conta feita em valores médios; item necessário à execução do objeto da parceria.

---

---

### **Ação 5. Realizar Cerimonial de Lançamento e Evento de Encerramento**

---

### **Critério de Aceitação:**

Realizar evento de lançamento, até 30 (trinta) dias após o início das atividades; e evento de encerramento, no último mês de execução, conforme Diretrizes do **Projeto Núcleos de Esportes de Lutas e Combate**.

### **6.3 Indicadores, Metas e Parâmetros de Avaliação de Desempenho**

As ações necessárias para o alcance do objetivo da parceria são ações de diagnóstico participativo, análise empírica de necessidades e demandas da comunidade, bem como implementação dos núcleos de esporte comunitário.

Os indicadores dos objetivos e das ações, que podem ser quantitativos e qualitativos, estão associados a metas mensuráveis e evidenciáveis, distribuídas no prazo de validade do instrumento da parceria. Por sua vez, os parâmetros de avaliação de desempenho possibilitam aferir o cumprimento das metas relativas às ações e ao objetivo da parceria.

Os indicadores, metas e parâmetros de avaliação de desempenho da parceria estão definidos no quadro abaixo:

#### **QUADRO DE INDICADORES, METAS E PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**

Planejamento do PROJETO NÚCLEOS DE ESPORTES DE LUTAS E COMBATE	Indicador	Unidade	Meio de Verificação	Qtde. Meta (Ano 2023 e 2024)												Parâmetro de Avaliação de Desempenho	
				MESES													
				M ê s 1	M ê s 2	M ê s 3	M ê s 4	M ê s 5	M ê s 6	M ê s 7	M ê s 8	M ê s 9	M ê s 10	M ê s 11	M ê s 12	Alcance das Metas	



<b>OBJETIVO</b>	<p>Contratar Equipe Técnica Operacional para execução do Projeto Núcleos de Esportes de Lutas e Combate, o qual busca implantar 25 núcleos de esportes de lutas e combate, visando atender a 50 (cinquenta) beneficiários por núcleo, perfazendo o total de 1.250 beneficiários diretos, entre crianças, adolescentes, adultos e pessoas idosas, de todas as faixas etárias, com a inclusão de pessoas com deficiência, de modo a estimular a prática e o aperfeiçoamento de esportes de lutas e combate, identificar e acompanhar atletas com potencial para o alto rendimento nas modalidades de Taekwondo, Jiu-Jitsu, Karatê, Muay Thai, Boxe, Kickboxing, Judô, Kung Fu, Hapkido e Luta Greco-romana, dos diversos municípios baianos.</p>	<p><b>Indicador 1:</b> Nº de Núcleos implantados no Projeto</p>	Quantidade de Núcleos	Relatório Técnico Fotográfico	25	<p>Maior ou Igual a 80% - Meta Cumprida</p> <p>Entre 60% a 79% - Meta cumprida parcialmente</p> <p>Menor ou igual a 59% - Meta descumprida</p>
		<p><b>Indicador 2:</b> Nº de Beneficiários do Projeto</p>	Pessoas	Ficha de inscrição e Relatório Técnico Fotográfico	Mês 1 a 3 = 30%	Mês 4 a 6 = 60%
<b>AÇÕES</b>	<p><b>Ação 1:</b> Contratar Equipe Técnica Operacional para a realização do Projeto</p>	<p><b>Indicador 3:</b> Apresentação de Contratos firmados</p>	<p>Contratação de Recursos Humanos: forma de vínculo Prestação de Serviço. Profissionais: (01) Supervisor, (02) Supervisores Técnicos, (02) Coordenadores Administrativos, (04) Auxiliares Administrativos, (04) Professores,</p>	Contratos assinados e Recibo mensal	53	<p>Maior ou Igual a 80% - Meta Cumprida</p> <p>Entre 60% a 79% - Meta cumprida parcialmente</p> <p>Menor ou igual a 59% - Meta descumprida</p>



		(40) Agentes Esportivos.			
		Contratação de Recursos Humanos - estagiários estudantes de nível médio ou superior.	Contratos e Recibo mensal	20	
<b>Ação 2:</b> Realizar a Operacionalização do Projeto	<b>Indicador 4:</b> Nº de Modalidades de Lutas e Combate desenvolvidas, quais sejam: Taekwondo, Jiu-Jitsu, Karatê, Muay Thai, Boxe, Kickboxing, Judô, Kung Fu, Hapkido e Luta Greco-romana.	Modalidades	Relatório Técnico Fotográfico	10	<p>Maior ou Igual a 80% - Meta Cumprida</p> <p>Entre 60% a 79% - Meta cumprida parcialmente</p> <p>Menor ou igual a 59% - Meta descumprida</p>
<b>Ação 3:</b> Realizar Ações de Divulgação e Mobilização	<b>Indicador 5:</b> Nº de ações de divulgação e mobilização realizadas: panfletagem, colocação de placas de identificação dos núcleos e locais de matrícula.	Ações	Nº de Ações de Divulgação realizadas. Relatório Fotográfico	<p><b>Até o 2º mês:</b> 50% Panfletagem e colocação de placas de identificação dos núcleos</p> <p><b>Até o 3º mês:</b> 100% Panfletagem e locais de matrícula</p>	<p>Igual a 100% - Meta Cumprida</p> <p>Menor que 100% Meta Descumprida</p>
<b>Ação 4:</b> Comprar Material Permanente	<b>Indicador 6:</b> Nº de Notebooks adquiridos	Notebook	Nota(s) fiscal(is)	20	<p>Igual a 100% - Meta Cumprida</p> <p>Menor que 100% Meta Descumprida</p>





<b>Ação 5:</b> Realizar Cerimonial de Lançamento e Evento de Encerramento.	<b>Indicador 7:</b> Nº de Eventos realizados	Evento	Lista de presença e Relatório Técnico Fotográfico	02	Igual a 100% - Meta Cumprida  Menor que 100% Meta Descumprida
--	--	--------	---	----	---

## 7. VALOR DE REFERÊNCIA

O valor de referência para a execução da parceria será de **2.852.603,25 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil seiscentos e três reais e vinte e cinco centavos)**, para o atendimento de **1.250 (mil duzentos e cinquenta) beneficiários diretos**, em um período total de 12 (doze) meses, sendo 01 (um) mês de estruturação e 11 (onze) meses de execução. Investimento per capita mensal de **R\$190,17 (cento e noventa reais e dezessete centavos) com a geração de 53 (cinquenta e três) empregos diretos e 20 (vinte) estágios**, investimentos em Recursos Humanos (salários, auxílio alimentação, vale transporte e encargos sociais), diárias, aquisição de materiais permanentes, realização de eventos e custos indiretos.

REFERÊNCIA DE PREÇOS			
CÓDIGO COMPRASNET/JUSTIFICATIVA	DESCRIÇÃO	MENOR VALOR UNITÁRIO	MENOR VALOR TOTAL
Este item não se encontra disponível no sítio eletrônico comprasnet. Foram realizados três orçamentos e extraído o menor valor de mercado entre eles.	Aquisição Material Permanente: Notebooks	2.950,00	59.000,00
Este item não se encontra disponível no sítio eletrônico comprasnet. Somatório dos valores discriminados na Planilha de Recursos Humanos (Anexo 2.1 – Planilhas de Valores de Referência) = remuneração + valores de auxílio transporte e alimentação (são os praticados no mercado) + encargos sociais conforme leis vigentes no período.	Recursos Humanos: Remuneração + Auxílio Transporte e Alimentação + Encargos Sociais (referentes a 01 Supervisor + 02 Supervisores Técnicos + 02 Coordenadores Administrativos + 04 Auxiliares Administrativos + 04 Professores + 40 Agentes Esportivos. Contratação de 20 Estagiários – estudantes de nível médio ou superior.	2.493.640,00	2.493.640,00
Este item não se encontra disponível no sítio eletrônico comprasnet.	Diárias Equipe de Trabalho: 75 diárias Supervisor (01 profissional) + 150 Supervisor Técnico (02 profissionais) + 150 diárias	171,00	64.125,00



	Coordenador Administrativo (02 profissionais) = total de 375 diárias.		
Este item não se encontra disponível no sítio eletrônico comprasnet.	Realização de eventos: Cerimonial de Lançamento e Evento de Encerramento	100.000,00	100.000,00
Este item não se encontra disponível no sítio eletrônico comprasnet.	Custos Indiretos (por 12 meses). Consideram-se Custos Indiretos despesas com Internet, transporte, aluguel, telefone, água, luz, serviços contábeis, assessoria jurídica e outros a especificar.	135.838,25	135.838,25
<b>TOTAL</b>			<b>2.852.603,25</b>

Observação: Os valores descritos acima são concernentes a valores de referência. O material permanente (notebook) deverá ser preenchido com o item de menor valor, após cotação dos 03 (três) orçamentos. A descrição do produto deverá ser especificada detalhadamente (descrição, característica, composição, quantidade, valor unitário, valor total, etc).

## 8. EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA

EQUIPE DE TRABALHO			
FUNÇÃO	QTD	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA
Supervisor	01	Profissional de nível médio ou superior, com experiência em gestão e/ou administração de projetos esportivos e paradesportivos de participação.	40 horas
Supervisor Técnico	02	Profissional de nível médio ou superior, com experiência em gestão e/ou administração de projetos esportivos e paradesportivos de participação.	40 horas
Coordenador Administrativo	02	Profissional de nível superior, com experiência em gestão e/ou administração de projetos esportivos e paradesportivos de participação.	40 horas
Auxiliar Administrativo	04	Profissional de nível médio, com experiência em gestão e/ou administração de projetos esportivos e paradesportivos de participação.	40 horas
Professor	04	Profissional de nível superior – bacharel ou licenciado em Educação Física, devidamente registrado no Conselho de Classe, com experiência em gestão e/ou administração de projetos esportivos e paradesportivos de participação.	40 horas
Agente Esportivo	40	Profissional de nível médio ou superior, com conhecimento e experiência na modalidade esportiva que irá desenvolver dentre as seguintes modalidades: Taekwondo, Jiu-Jitsu, Karatê, Muay Thai, Boxe, Kickboxing, Judô, Kung Fu, Hapkido e Luta Greco-romana.	20 horas
Estagiário	20	Estudante de nível médio ou superior, com	20 horas



	conhecimento e experiência nas atividades que irão desenvolver.	
--	---	--

## 9. PREVISÃO DE DESEMBOLSO

ANO	1º Mês	4º Mês	7º Mês	10º Mês
2023/2024	1ª Parcela limitada a R\$ 888.861,75	2ª Parcela limitada a R\$654.580,50	3ª Parcela limitada a R\$654.580,50	4ª Parcela limitada a R\$654.580,50

### 9.1 PLANO DE DESEMBOLSO

QUADRO DE CUSTOS	1º MÊS (1ª Parcela)	4º MÊS (2ª Parcela)	7º MÊS (3ª Parcela)	10º MÊS (4ª Parcela)	TOTAL
RH (Salários + Encargos + Benefícios)	R\$ 623.410,00	R\$ 623.410,00	R\$ 623.410,00	R\$ 623.410,00	R\$ 2.493.640,00
Diárias	R\$64.125,00	0,00	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	R\$64.125,00
Aquisição de Materiais Permanentes (Notebook)	R\$ 59.000,00	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	R\$59.000,00
Eventos	R\$ 100.000,00	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	R\$ 100.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 846.535,00</b>	<b>R\$ 623.410,00</b>	<b>R\$ 623.410,00</b>	<b>R\$ 623.410,00</b>	<b>R\$ 2.716.765,00</b>
Custos indiretos 5%	R\$ 42.326,75	R\$ 31.170,50	R\$ 31.170,50	R\$ 31.170,50	R\$ 135.838,25
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 888.861,75</b>	<b>R\$ 654.580,50</b>	<b>R\$ 654.580,50</b>	<b>R\$ 654.580,50</b>	<b>R\$ 2.852.603,25</b>
Orçamento - Exercício de 2023/2024	<b>DESEMBOLSO 2023 e 2024</b>				
	<b>R\$ 888.861,75</b>	<b>R\$ 654.580,50</b>	<b>R\$ 654.580,50</b>	<b>R\$ 654.580,50</b>	



## 9.2 PLANILHA DE EQUIPE DE TRABALHO:

EQUIPE DE TRABALHO																																	
Nº.	Cargo	Qtde de trabalhadores (Q)	Forma de Vínculo	Qtde. De Meses	Carga Horária Semanal	REMUNERAÇÃO - Valor Referência 1 Pessoa		ENCARGOS MENSIAIS - Valor Referência 1 Pessoa														BENEFÍCIOS E INSSUMOS DE PESSOAL - Valor Referência 1 Pessoa dividido por 12 meses				Subtotal (A+B+C)	Total Geral [(A+B+C)*Q]						
						Remuneração Bruta (Mensal)	Total Remuneração Bruta Anual (A)	FGTS 8%	FGTS Multa Rescisória 40%	INSS Patronal 20%	PIS 1%	13º Salário	Férias / Recesso (Estágio) Indenizadas	1/3 Férias	Adicional Noturno	Adicional Periculosidade	Adicional Insalubridade	FGTS 8% 13º Salário	INSS 27,8% 13º Salário	INSS Autônomo 20%	Recrutamento e Seguro	Total Encargos Mensal	Total de Encargos Anual (B)	Benefício 1 Vale Transporte	Benefício 2 Alimentação			Total Benefícios Mensal	Total de Benefícios Anual (C)				
1	Supervisor	1	Prestação de Serviço	12	40	3.900,00	46.800,00	0,00	0,00	780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	780,00	9.360,00	224,40	325,60	550,00	6.600,00	62.760,00	62.760,00	
2	Supervisor Técnico	2	Prestação de Serviço	12	40	3.900,00	46.800,00	0,00	0,00	780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	780,00	9.360,00	224,40	325,60	550,00	6.600,00	62.760,00	125.520,00	
3	Coordenador Administrativo	2	Prestação de Serviço	12	40	3.500,00	42.000,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00	8.400,00	224,40	325,60	550,00	6.600,00	57.000,00	114.000,00	
4	Auxiliar Administrativo	4	Prestação de Serviço	12	40	2.340,00	28.080,00	0,00	0,00	468,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	468,00	5.616,00	224,40	325,60	550,00	6.600,00	40.296,00	161.184,00	
5	Professor	4	Prestação de Serviço	12	40	3.600,00	43.200,00	0,00	0,00	720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	720,00	8.640,00	224,40	325,60	550,00	6.600,00	58.440,00	233.760,00	
6	Agente Esportivo	40	Prestação de Serviço	12	20	2.200,00	26.400,00	0,00	0,00	440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	440,00	5.280,00	224,40	325,60	550,00	6.600,00	38.280,00	1.531.200,00	
7	Estagiário	20	Contrato de Estágio	12	20	800,00	9.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14,00	80,67	968,00	224,40	0,00	224,40	2.692,80	13.260,80	265.216,00	
<b>TOTAL</b>						<b>73</b>	<b>Duração projeto --&gt;</b>	<b>12</b>																									

OBS.1: Os valores referentes à REMUNERAÇÃO, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS deverão ser calculados para apenas 1 pessoa entre as células G e AT, atendendo ao modelo disponibilizado pela SAEB Instrução nº17/2019, portanto para saber os valores totais a serem pagos relativo ao quantitativo geral de Recursos Humanos, deve-se multiplicar pela quantidade de trabalhadores. Ao final desta planilha (célula AU), os valores totais das quantidades dos trabalhadores (Q) estarão inclusos.

OBS.2: Os ENCARGOS serão pagos conforme a forma de vínculo PRESTAÇÃO DE SERVIÇO e suas respectivas porcentagens. Os Encargos que não são necessários serem atribuídos, conforme o tipo de vínculo, deverão ser zerados seus valores na planilha. O vínculo indicado por esta Autarquia é PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

OBS.3: A entidade garantirá o pagamento, por parte do prestador de serviço, o encargo referente ao INSS % e impostos devidos da contratação, conforme leis vigentes no período, e na prestação de contas apresentará essa comprovação. Esses valores deverão ser descontados da Remuneração Bruta.

**\*Planilha disponível no Anexo 2.1 – Planilha de Valores de Referência.**

*OBS.1: Os valores referentes à REMUNERAÇÃO, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS deverão ser calculados para apenas 1 pessoa entre as células G e AT, atendendo ao modelo disponibilizado pela SAEB Instrução nº17/2019, portanto, para saber os valores totais a serem pagos relativos ao quantitativo geral de Recursos Humanos, deve-se multiplicar pela quantidade de trabalhadores. Ao final desta planilha (célula AU), os valores totais das quantidades dos trabalhadores (Q) já estarão inclusos.*



*OBS.2: Os ENCARGOS serão pagos conforme a forma de vínculo PRESTAÇÃO DE SERVIÇO e suas respectivas porcentagens. Os Encargos que não são necessários serem atribuídos, conforme o tipo de vínculo, deverão ser zerados seus valores na planilha. O vínculo indicado por esta Autarquia é PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.*

*OBS.3: Caberá a entidade discriminar quais os ENCARGOS serão pagos conforme a forma de vínculo estabelecida e suas respectivas porcentagens, devendo alterar a planilha caso seja necessário, ficando a cargo da executora a responsabilidade, caso os valores apresentados sejam inferiores aos descritos na planilha. A entidade deverá garantir o pagamento por parte do prestador de serviço, o encargo referente ao INSS % e impostos devidos da contratação, conforme leis vigentes no período, e na prestação de contas apresentará essa comprovação.*





### 9.3 PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS – VALORES DE REFERÊNCIA

PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS															
1.	Receitas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL	
1.1	Recursos Recebidos	888.861,75	0,00	0,00	654.580,50	0,00	0,00	654.580,50	0,00	0,00	654.580,50	0,00	0,00	R\$ 2.852.603,25	
1.2	Rendimentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ -	
<b>Total Geral de Receitas</b>		<b>888.861,75</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>654.580,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>654.580,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>654.580,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>R\$ 2.852.603,25</b>	
2.	Despesas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL	
<b>2.1 Despesas com Recursos Humanos</b>															
<b>2.1.1 Remuneração da equipe</b>															
2.1.1.1	Salários	439.380,00	0,00	0,00	439.380,00	0,00	0,00	439.380,00	0,00	0,00	439.380,00	0,00	0,00	R\$ 1.757.520,00	
2.1.1.2	Vale Transporte	49.143,60	0,00	0,00	49.143,60	0,00	0,00	49.143,60	0,00	0,00	49.143,60	0,00	0,00	R\$ 196.574,40	
2.1.1.3	Alimentação	51.770,40	0,00	0,00	51.770,40	0,00	0,00	51.770,40	0,00	0,00	51.770,40	0,00	0,00	R\$ 207.081,60	
<b>Subtotal (Remuneração da equipe)</b>		<b>540.294,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>540.294,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>540.294,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>540.294,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>R\$ 2.161.176,00</b>	
<b>2.1.2 Encargos Sociais</b>															
2.1.2.1	INSS Patronal 20%	78.276,00	0,00	0,00	78.276,00	0,00	0,00	78.276,00	0,00	0,00	78.276,00	0,00	0,00	R\$ 313.104,00	
2.1.2.2	FGTS (8%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ -	
2.1.2.3	FGTS Multa Rescisória (40%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ -	
2.1.2.4	Recisão de Trabalho (Saldo de Salário, Aviso Prévio, outros)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ -	
2.1.2.5	PIS sobre a Folha de Pagamento (1%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ -	
2.1.2.6	1/3 sobre Férias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ -	
2.1.2.7	13 Salário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ -	
2.1.2.8	Recesso Indenizado	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	R\$ 16.000,00	
2.1.2.9	IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ -	
2.1.2.10	ISSQN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ -	
2.1.2.11	FGTS (8%) 13º Salário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ -	
2.1.2.12	INSS Patronal (27,8%) e 13º Salário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ -	
2.1.2.13	INSS Autônomo (20%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ -	
2.1.2.14	Recrutamento e Seguro	840,00	0,00	0,00	840,00	0,00	0,00	840,00	0,00	0,00	840,00	0,00	0,00	R\$ 3.360,00	
<b>Subtotal (Encargos Sociais)</b>		<b>83.116,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>83.116,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>83.116,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>83.116,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>R\$ 332.464,00</b>	
<b>Subtotal (Recursos Humanos)</b>		<b>623.410,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>623.410,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>623.410,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>623.410,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>R\$ 2.493.640,00</b>	
<b>2.2 Custos Diretos</b>															
<b>2.2.1 Exames Admissionais e Demissionais</b>															
Quantidades															
2.2.1.2	Exames Admissionais Simples	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ -	
2.2.1.3	Exames Demissionais Simples	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ -	
<b>2.2.3 Aquisição de Materiais Permanentes</b>															
Quantidades															
2.3.1	Notebook	20	59.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 59.000,00	
<b>2.2.2 Diárias equipe</b>															
Quantidades															
2.2.2.1	Supervisor	75	12.825,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 12.825,00	
2.2.2.2	Supervisor Técnico	150	25.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 25.650,00	
2.2.2.3	Coordenador Administrativo	150	25.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 25.650,00	
2.2.2.4	Auxiliar Administrativo	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ -	
2.2.2.5	Professor	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ -	
2.2.2.6	Agente Esportivo	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ -	
<b>2.2.3 Eventos</b>															
Quantidades															
2.2.3.1	Realização de eventos de lançamento e encerramento	2	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 100.000,00	
<b>Subtotal Custos Diretos</b>		<b>223.125,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>R\$ 223.125,00</b>	
<b>2.4 Custos Indiretos</b>															
Quantidade															
Relacionar os itens, especificando conforme a necessidade da Entidade. Consideram-se custos indiretos: internet, transporte, aluguel, telefone, água, luz, serviços contábeis, assessoria jurídica e outros a especificar)															
2.4.1		1	42.326,75	0,00	0,00	31.170,50	0,00	0,00	31.170,50	0,00	0,00	31.170,50	0,00	0,00	R\$ 135.838,25
<b>Subtotal (Custos Indiretos)</b>		<b>42.326,75</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>31.170,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>31.170,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>31.170,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>R\$ 135.838,25</b>	
<b>Total Geral de Despesas</b>		<b>888.861,75</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>654.580,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>654.580,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>654.580,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>R\$ 2.852.603,25</b>	

Observação importante: Os valores preenchidos nesta planilha são concernentes a valores de referência. Após cotação dos 3 orçamentos, a entidade deverá substituir os valores por aqueles de menor preço, por item, existentes nos orçamentos cotados.



## 10. PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Os parâmetros para avaliação de desempenho serão estabelecidos através da verificação dos índices abaixo:

### Alcance da Meta:

Igual a 100% - Meta Cumprida  
Menor que 100% - Meta Descumprida

### Alcance da Meta:

Maior ou igual a 80% - Meta Cumprida  
Entre 60% a 79% - Meta cumprida parcialmente  
Menor ou igual a 59% - Meta descumprida

## 11. PARÂMETROS PARA GLOSA

Serão glosados valores relacionados às ações e resultados descumpridos sem justificativa suficiente, de acordo com os parâmetros abaixo:

AÇÃO CUMPRIDA - NÃO GLOSA

AÇÃO CUMPRIDA PARCIALMENTE - GLOSA O VALOR EQUIVALENTE AO ITEM DA AÇÃO NÃO CUMPRIDA

AÇÃO DESCUMPRIDA - GLOSA 100% DO VALOR DO ITEM CUSTEADO

## 12. DESTINAÇÃO DOS BENS E DIREITOS REMANESCENTES.

	Descrição do Bem	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total	Justificativa para aquisição
1	Notebook	20	2.950,00	59.000,00	Item necessário para a execução do projeto

*Observação importante: Os valores preenchidos nesta planilha são concernentes a valores de referência. Após cotação dos 3 orçamentos, a entidade deverá substituir os valores por aqueles de menor preço, por item, existentes nos orçamentos cotados.*

Quando do encerramento da parceria, os bens e direitos remanescentes de natureza permanente, adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria e necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam, serão da Administração Pública.

Salvador- BA, 14 de abril 2023.

**VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO**  
Diretor Geral da SUDESB